



# PREF.MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS-MG

PRAÇA DA BANDEIRA, 276 - CENTRO - CACHOEIRA DE MINAS/MG.

CEP: 37.545-000 CNPJ: 18.675.959/0001-92

## DECRETO Nº 4387 , DE 09 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2781

*Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$89.331,15 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>	<b>89.331,15</b>
----------------------------	------------------

### 02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

<b>Ficha: 2158</b>	04.122.0401.2003.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	<b>88.395,67</b>
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
	000	Não se Aplica	
	0	Não se Aplica	
	081	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	
	000	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	

### 02 09 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

<b>Ficha: 2155</b>	27.812.2701.2098.0000	MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR	<b>935,48</b>
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
	000	Não se Aplica	
	0	Não se Aplica	
	042	CONVÊNIOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIA	
	001	ACADE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>	<b>89.331,15</b>
-----------------	------------------

Fontes de Recurso		
665 000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	935,48
701 000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	88.395,67

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



## PREF.MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS-MG

PRAÇA DA BANDEIRA, 276 - CENTRO - CACHOEIRA DE MINAS/MG.

CEP: 37.545-000 CNPJ: 18.675.959/0001-92

---

### DECRETO Nº 4387 , DE 09 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2781

---

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA  
PREFEITO MUNICIPAL